ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: "ADALBERTO BATISTA DE ASSIS" CNPJ sob o n° 37.417.216/0001-67

ADALBERTO BATISTA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, nascido em 29/05/1972, empresário, portador da carteira de identidade nº 0468749920122 SESP-MA e CPF nº 363.708.863-00, residente e domiciliado a Rua Itumbiara, nº 07, Parque Santa Lucia, Imperatriz — MA, CEP. 65.912-230, titular da firma: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300, com sede na Rua Bahia, nº 580, Centro, Imperatriz — MA, CEP. 65.903-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21802040036 em 15/06/2020, inscrita no CNPJ sob. o n.º 37.417.216/0001-67, resolve o títular componente desta empresa individual, acima qualificado, efetuar neste ato a alteração e consolidação do ato constitutivo mediante as cláusulas e condições à seguir.

1ª - A razão social da empresa individual passa a ser: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS.

A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o ato constitutivo, com a seguinte redação:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u>: A empresa gira sob o nome empresarial <u>ADALBERTO BATISTA DE ASSIS</u>, com sede na Rua Bahia, nº 580, Centro, Imperatriz – MA, CEP. 65.903-350, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21802040036 em 15/06/2020, inscrita no CNPJ sob. o n.º 37.417.216/0001-67.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pelo Titular <u>ADALBERTO BATISTA DE ASSIS</u>, acima já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objetivo da sociedade é:

47.51-2/01 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

95.12-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

<u>CLÁUSULA QUARTA</u>: O prazo de duração da empresa individual e por tempo indeterminado, e suas atividades iniciaram em 15/06/2020, data de registro do instrumento de constituição na Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo esta ser dissolvida a qualquer época pelo consentimento do titular, observando-se quando da dissolução, os preceitos da legislação especifica.

<u>CLÁUSULA OUINTA</u>: A administração da empresa individual cabe ao titular Sr. <u>ADALBERTO BATISTA DE ASSIS</u>, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa individual.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

<u>CLÁUSULA SEXTA:</u> Declara o titular da empresa individual, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade

<u>CLÁUSULA SETIMA:</u> O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal

CLÁUSULA OITAVA: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta empresa individual, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

<u>CLÁUSULA NONA:</u> Fica eleito o FORO de Imperatriz – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo assinando-a em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão, para que produza os efeitos legais.

Imperatriz - MA, 11 de Fevereiro de 2.021.

ADALBERTO BATISTA DE ASSIS Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADALBERTO BATISTA DE ASSIS consta assinado digitalmente por:

L. carrie and and an arrange of the	DENTRICAÇÃO DE ASCIDANTE O		
	CPF	Nome	
a decident of	36370886300	ADALBERTO BATISTA DE ASSIS	

CERTIFICO O REGISTRO EN 12/02/2021 09:12 808 N° 20210224932.
PROTOCOLO: 210224932 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100992070. CEPJ DA SEDE: 37417216000167.
BIRS: 21802040036. COM EMPLIOS DO REGISTRO EM: 11/02/2021.
ADALBERTO BATISTA DE ASSIS

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MEDDONÇA SBCRETÁBIA-GERAL www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.417.216/0001-67 MATRIZ		NSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DASTRAL	D DATA DE ABERTURA 15/06/2020
NOME EMPRESARIAL ADALBERTO BATISTA D	DE ASSIS 36370886300		
TITULO DO ESTABELECIMENTO A3 SUPRIMENTOS & MA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIV 47.51-2-01 - Comércio vi	IDADE ECONÔMICA PRINCIPAL arejista especializado de equipa r	nentos e suprimentos de informát	ica
77.33-1-00 - Aluguel de i	ividades económicas secundárias máquinas e equipamentos para e a manutenção de equipamentos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NAT 213-5 - Empresário (Indi	ureza Juridica vidual)		
LOGRADOURO R BAHIA		NÚMERO COMPLEMENT	5
CEP 65.903-350	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IMPERATRIZ	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (99) 9646-5816	
ENTE FEDERATIVO RESPONSA	VEL (EFR)		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/06/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADAST	RAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/12/2020 às 19:30:21 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300

CNPJ: 37.417.216/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:13:23 do dia 27/11/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 26/05/2021.

Código de controle da certidão: A9E9.170E.4394.6D2A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 025894/21

Data da

29/01/2021 07:55:26

Inscrição Estadual: 126478589

CPF/CNPJ:37417216000167

Razão Social: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300

Endereco:

RUA BAHIA, 580 CEP: 65903350

Telefone:

(99)96465816

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2021 07:55:26



Agreement for

Zoustonice additions to a Successive side Establication Denominates

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 37.417.216/0001-67 Inscrição Estadual: 12.647858-9

Razão Social: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA BAHIA Número: 580 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: IMPERATRIZ UF: MA

CEP: 65903350 DDD: Telefone: 96465816

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E

Principal: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

	CNAEs !	CNAEs Secundários		
Código		Descrição CNAE	harman market	
	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	WALL ALVAN	
	7733100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	A PROPERTY.	

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO Data desta Situação Cadastral: 16/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 20/02/2021

Número da Consulta:

Nova Consulta Emprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006264/21

Data da

29/01/2021 07:56:24

Inscrição Estadual: 126478589

CPF/CNPJ: 37417216000167

Razão Social: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300

Endereco:

RUA BAHIA, 580 CEP: 65903350

Telefone:

(99)96465816

Município: IMPERATRIZ

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 29/05/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereco: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 29/01/2021 07:56:24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.417.216/0001-67 Certidão n°: 4046015/2021

Expedição: 29/01/2021, às 08:05:33

Validade: 27/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300 (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.417.216/0001-67, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA) CNPJ: 06.158.455/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

Número: 00000815382021 Data de expedição: 29/01/2021 08:12:43



A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300 que possui o CNPJ 37.417.216/0001-67 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 37.417.216/0001-67

Razão Social: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 36370886300

Endereco: RUA BAHIA

Número: 580

Município: IMPERATRIZ

Regime tributário:

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Data de inicio de atividade:

15/06/2020

Código de validação: 0BA2FB3DD999BC7FC6210CAAAF980CF0

Data de validade da certidão: 30/03/2021

Finalidade: DISPENSA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

37.417.216/0001-67

Razão Social: ADALBERTO BATISTA DE ASSIS 3670886300

Endereço:

R ITUMBIARA 7 / PARQUE SANTA LUCIA / IMPERATRIZ / MA / 65912-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/01/2021 a 19/02/2021

Certificação Número: 2021012104131385926624

Informação obtida em 29/01/2021 08:13:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br